

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.775 DE 05 DE MARÇO DE 2012**AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, A IMPLANTAR O ENSINO MÉDIO REGULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 41.668, de 03 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso II, alínea "c", e o que consta no processo administrativo nº E-03/10.800.209/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CIEP BRIZOLÃO 287 - Angelina Teixeira Netto Sym, denominado pelo Decreto nº 20.915, de 28 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial de 29 de novembro de 1994, situado na Rua José Alves Pimenta, nº 1.250, Matadouro, Município de Barra do Pirai, a implantar o Ensino Médio Regular.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.776 DE 05 DE MARÇO DE 2012**INSTITUI O FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FEE/RJ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa/MEC nº 1.407/2010, no Ofício Circular nº 009/2011/SEA/MEC, o que consta no processo nº E-03/14.742/2011,

CONSIDERANDO:

- que a Conferência Nacional de Educação - CONAE- deliberou pela instalação do Fórum Nacional de Educação e pela criação e fortalecimento dos Fóruns Estaduais, Municipais e do Distrito Federal,

- que a criação do Fórum Estadual de Educação é de fundamental importância para o cumprimento dos objetivos de organização da educação no Estado do Rio de Janeiro, e

- a necessidade de garantir maior capilaridade e legitimidade ao debate acerca do Plano Nacional de Educação - PNE 2011-2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, o Fórum Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro- FEE/RJ, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências de educação estadual e municipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos municípios.

Art. 2º - Compete ao Fórum Estadual de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a Conferência Estadual de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - elaborar seu regimento Interno;

III - oferecer suporte técnico aos municípios, para a organização e a realização de seus fóruns e de suas conferências;

IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

V - zelar para que as conferências de educação dos municípios estejam articuladas à Conferência Estadual de Educação;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional/ estadual de educação;

VII - acompanhar junto a Assembléia Legislativa, a tramitação de projetos relativos à política estadual de educação;

VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Estadual de Educação - PEE.

Art. 3º - O Fórum Estadual de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação;

II - Subsecretaria de Gestão de Ensino da Secretaria de Estado de Educação;

III - Superintendência de Gestão da Rede e de Ensino;

IV - Superintendência Pedagógica;

V - Superintendência de Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Escolar;

VI - Superintendência de Planejamento e Integração das Redes;

VII - Fundação de Apoio a Escola Técnica FAETEC; da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia- SECT;

VIII - Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro-CEE/RJ;

IX - Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ALERJ;

X - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro UNDIME - RJ;

XI - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

XII - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino- CONTEE;

XIII - Federação dos Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras- FASUBRA;

XIV - Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro- FETEERJ;

XV - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas- UBES/RJ;

XVI - União Nacional dos Estudantes- UNE;

XVII - Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região- SINPRO-RIO;

XVIII - Associação Nacional Para a Formação de Profissionais da Educação - ANFOPE;

XIX - Associação Nacional de Política e Administração da Educação- ANPAE;

XX - Comunidade Científica;

XXI - Movimentos Sociais do Campo;

XXII - Movimentos de Afirmação da Diversidade;

XXIII - Movimentos em Defesa da Educação;

XXIV - Entidades de Estudo e Pesquisa em Educação;

XXV - Centrais Sindicais dos Trabalhadores;

XXVI - Confederações dos Empresários do Sistema "S".

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 2º - Os representantes a que se referem os incisos VII a X e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos.

§ 3º - Os representantes a que se referem os incisos de XI a XXVI, e seus respectivos suplentes, serão nomeados, após consulta a entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 4º - Os membros do FEE poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente resolução.

Parágrafo Único- Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Estadual de Educação, será coordenado pela Superintendência de Gestão da Rede, *ad referendum*.

Art. 5º - O FEE terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente por necessidade de trabalho, através da convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º - O FEE e a Conferência Estadual de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário e receberão suporte técnico e administrativo da Subsecretaria de Gestão do Ensino para garantir seu funcionamento.

Art. 7º - A participação no Fórum Estadual de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2012

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

Id: 1270922

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06/03/2012

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.017.159-4, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Prof. Cordelino Teixeira de Paulo, U.A. 18-0006, Tipo C, Município de Cabo Frio, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Márcia Cristina Paz de Almeida, mat. nº 916.255-3. Proc. nº E-03/810.476/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, MICHAEL BARBALHO AMARO, Prof. Doc. I, mat. nº 941.865-8, para exercer, com validade a contar de 21/12/2011, a função de Diretor-Adjunto do C.E. Getúlio Vargas, U.A. 18-2082, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/11.004.950/2011.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, ADRIANA ABREU GAZONI, Prof. Doc. I, mat. nº 938.189-8, para exercer a função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 035 - Marechal Henrique Teixeira Lott, U.A. 18-0986, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Rosângela Borges Mesquita, mat. nº 5.014.666-1. Proc. nº E-03/11.004.949/2011.

DISPENSA, A PEDIDO, GILDA DE OLIVEIRA THEODORO, Prof. Doc. II, mat. nº 291.001-6, da função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 035 - Marechal Henrique Teixeira Lott, U.A. 18-0986, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.004.782/2011.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, ELISANGELA GARRIT GOMES DE MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 804.964-5, para exercer a função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 035 - Marechal Henrique Teixeira Lott, U.A. 18-0986, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Gilda de Oliveira Theodoro, mat. nº 291.001-6. Proc. nº E-03/11.004.782/2011.

DISPENSA MARIA INES GOMES BORGES VIEIRA, Prof. A.A.E. II, mat. nº 157.431-8, da função de Diretor do C.E. Onze de Junho, U.A. 18-2387, Município de Itaboraí, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.400.358/2012.

DISPENSA, A PEDIDO, PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.012.770-3, da função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 129 - José Maria Nanci, U.A. 18-1772, Município de Itaboraí, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.400.364/2012.

DESIGNA ELISABETE MAÇOS, Servente, mat. nº 5.011.465-1, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof. Alfredo Balthazar da Silveira, U.A. 18-1194, Tipo A, Município de Magé, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Eneida da Silva Velasco, mat. nº 234.193-1, e considerá-la dispensada da mesma função, do I.E. Prof. Carlos Camacho, U.A. 18-5714, no mesmo Município. Proc. nº E-03/11.400.426/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, ANA CLAUDIA DA SILVA AMORIM, Prof. Doc. II, mat. nº 805.559-2, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Euclydes Paulo da Silva, U.A. 18-0147, Tipo C, Município de Maricá, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Tânia Regina da Silva Couto, mat. nº 160.954-4. Proc. nº E-03/810.528/2012.

DISPENSA, com validade a contar de 31/05/2011, CLAUDIA VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS, Prof. A.A.E. II, mat. nº 186.460-2, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Dr. João Nery, U.A. 18-2165, Município de Mendes, da SEEDUC, por motivo de aposentadoria. Proc. nº E-03/10.800.225/2012.

DISPENSA, com validade a contar de 04/02/2012, GEISA GARCIA MARQUES, Prof. Doc. I, mat. nº 827.391-4, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Conselheiro Macedo Soares, U.A. 18-3185, Município de Niterói, da SEEDUC, por motivo de aposentadoria. Proc. nº E-03/810.603/2012.

DISPENSA MARCIO ROGÉRIO DA COSTA, Prof. Doc. I, mat. nº 826.677-3, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Joaquim Távora, U.A. 18-3187, Município de Niterói, da SEEDUC. Proc. nº E-03/810.335/2012.

DISPENSA, com validade a contar de 04/01/2011, NICE CAMPOS DE ASSUMPÇÃO GUIMARÃES, Prof. Doc. II, mat. nº 1.167.153-4, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Maria Justiniano Fernandes, U.A. 18-0568, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC, por motivo de aposentadoria. Proc. nº E-03/10.000.071/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, VALÉRIA DA SILVA, Prof. A.A.E. I, mat. nº 92.852-3, para exercer, com validade a contar de 02/11/2011, a função de Diretor-Adjunto do C.E. Maria Justiniano Fernandes, U.A. 18-0568, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Nice Campos de Assumpção Guimarães, mat. nº 1.167.153-4. Proc. nº E-03/10.000.071/2012.

DESIGNA, com validade a contar de 24/12/2011, VALDENÉA DA SILVA LIMA, Agente Administrativo de Secretaria, mat. nº 5.009.560-3, para exercer a função de Secretário do CIEP BRIZOLÃO 257 - Joaquim do Rego Barros, U.A. 18-1301, Tipo B, Município de Rio das Ostras, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Ivone Barcellos Nacif, mat. nº 1.201.686-1. Proc. nº E-03/10.400.025/2012.

DESIGNA ALDENIR MARIA VASCONCELOS GARCIA, Agente Auxiliar Administrativo, mat. nº 275.560-1, para exercer a função de Secretário do C.E. Deputado Pedro Fernandes, U.A. 18-7002, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/10.200.460/2012.

DISPENSA ALEXANDRE DE FARIA VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.279-4, da função de Diretor do C.E. Prof. Josué de Castro, U.A. 18-0841, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Proc. nº E-03/10.203.828/2011.

DESIGNA ALEXANDRE DE FARIA VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.279-4, para exercer a função de Diretor do CEJA Ilha do Governador, U.A. 18-2222, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Fernando Matias Baptista, mat. nº 169.274-8. Proc. nº E-03/10.203.828/2011.

DISPENSA FÁBIO SOARES RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 5.003.398-4, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Compositor Manacéia José de Andrade, U.A. 18-6949, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Proc. nº E-03/10.200.461/2012.

DISPENSA, A PEDIDO, GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 933.666-0, da função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 224 - Tarso de Castro, U.A. 18-1798, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.200.378/2012.

DISPENSA, A PEDIDO, JORGE LUIZ DE AZEVEDO CHRISTIANES, Prof. Doc. I, mat. nº 837.168-4, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Prof.ª Jeannette de Souza Coelho Mannarino, U.A. 18-6941, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.200.044/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, CLAUDIA PEÇANHA GOMES, Prof. Doc. I, mat. nº 965.578-8, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. João Daudt de Oliveira, U.A. 18-2851, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/11.200.313/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, VANDA TRINDADE LISBOA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.004.079-9, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Erich Walter Heine, U.A. 18-7000, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/11.200.315/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, OCIMAR NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 841.466-6, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Pestalozzi, U.A. 18-1389, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/11.200.043/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, PETERSON SOARES DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 929.417-4, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Carlos Arnoldo Abruzzini da Fonseca, U.A. 18-6978, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/11.200.314/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, ANDREA BORGES ALVES, Prof. Doc. II, mat. nº 5.024.762-6, para exercer a função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 225 - Mário Quintana, U.A. 18-1869, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Sônia Maria Velozo, mat. nº 157.974-7. Proc. nº E-03/11.200.357/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, SERGIO DOS SANTOS VILLALBA, Prof. Doc. I, mat. nº 913.217-6, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Prof. Manuel Mauricio de Albuquerque, U.A. 18-1957, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/11.200.316/2012.

DESIGNA, com validade a contar de 11/01/2012, ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 293.720-9, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof.ª Vilma Atanázio, U.A. 18-6939, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Eunice de Souza Hirabae, mat. nº 230.163-8. Proc. nº E-03/11.200.094/2012.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, HELENICE MEIRA ARAUJO, Prof. Doc. I, mat. nº 832.784-3, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Deborah Mendes de Moraes, U.A. 18-1374, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.200.361/2012.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 25/01/2012, CLAUDIA LOPES SIMÕES AGOSTINHO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.014.903-8, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Antônio Gonçalves, U.A. 18-1803, Município de São João de Meriti, da SEEDUC. Proc. nº E-03/8.613.209/2011.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, § 2º do Decreto nº 42.793 de 06/01/2011, RAQUEL CESAR LOPES, Prof. Doc. I, mat. nº 933.751-0, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Rio de Areia, U.A. 18-1291, Tipo C, Município de Saquarema, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. nº E-03/810.604/2012.

DISPENSA CRISELIDIA NICOLAU DE MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 253.598-7, da função de Diretor do C.E. Presidente Bernardes, U.A. 18-3523, Município de Teresópolis, da SEEDUC, designada provisoriamente, através do ato de 01/07/2011, publicado no D.O. de 06/07/2011. Proc. nº E-03/11.400.589/2011.

DESIGNA CRISELIDIA NICOLAU DE MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 253.598-7, para exercer a função de Diretor do C.E. Presidente Bernardes, U.A. 18-3523, Tipo C, Município de Teresópolis, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Proc. nº E-03/11.400.589/2011.

DESIGNA ANA CRISTINA XAVIER PEDROSA BATISTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.019.245-9, para exercer a função de Diretor-Adjunto do C.E. Presidente Bernardes, U.A. 18-3523, Tipo C, Município de Teresópolis, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Marli de Oliveira, mat. nº 187.756-2. Proc. nº E-03/11.400.589/2011.

Id: 1270997

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 06/03/2012

ATO DE 01/07/2011 - Fica retificado para CRISELIDIA NICOLAU DE MORAES o nome do servidor, a quem se refere o presente ato, mantidos os demais termos. Proc. nº E-03/11.400.589/2011.

ATO DE 01/07/2011 - Fica retificado para CRISELIDIA NICOLAU DE MORAES o nome do servidor, a quem se refere o presente ato, bem como a validade para 01/07/2011, referente à dispensa da função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 036 - Prof. Amaury dos Santos, U.A. 18-1122, Município de Teresópolis, da SEEDUC. Proc. nº E-03/11.400.589/2011.

Id: 1270660

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 06/03/2012

ATO DE 09/04/2002 - AIDA MARIA SILVA ALVARENGA, matrícula nº 1.164.318-6, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 30/30. Processo nº E-01/602.281/2001

ATO DE 12/08/2002 - ANA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 190.176-8, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 22/30, sobre todas as parcelas de remuneração, exceto triênios. Processo nº E-01/601.217/2002.

ATO DE 28/12/2001 - ALZERINA SONIA MACHADO, matrícula nº 1.205.675-0, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 20/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/600.246/2001.

ATO DE 12/08/2002 - ANA DEGIA THOMAS DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 236.951-0, Prof. Doc. II, nível A, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 18/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/601.289/2002.

ATO DE 19/11/2004 - ANA JULIÃO, matrícula nº 5.005.233-1, Merendeira - CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/602.495/2004

ATO DE 17/12/2010 - EDUARDO JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 835.354-2, Pedagogo. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais. Processo nº E-03/92.058/2008.

ATO DE 22/12/2000 - EMANOEL CARLOS NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 230.567-0, Artífice, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 15/35, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/601.919/2000.

ATO DE 16/08/2001 - ENY DO NASCIMENTO MARIANO, matrícula nº 272.469-8, Merendeira, nível II. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 14/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/603.440/2000.

ATO DE 19/04/99 - LUZIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 192.189-9, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o